



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA REITORIA  
Endereço: BR 465, KM 7, Centro – Seropédica, CEP: 23897-970  
Telefone: (21) 2682-1080, 2682-1090 – E-mail: gabinete@ufrj.br

Portaria n.º *1014* /GR, de *26* de *junho* de 2013

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ e, tendo em vista o que consta do processo n.º 23083.008112/1994-21,

**RESOLVE:** tornar sem efeito a Portaria GR n.º 529, de 17 de maio de 2011, publicada no D.O.U. de 18.05.2011, pág. 28, seção II, que alterou a fundamentação legal do ato da aposentadoria voluntária, do servidor **ARMANDO DE ARAUJO AGUIAR**, matrícula SIAPE n.º 0010888, que concede a opção prevista no art. 2º da Lei n.º 8.911/94, em relação à função gratificada de símbolo "FG-01", com a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 12 de maio de 2006, de acordo com o preconizado no art. 54 da Lei n.º 9.784/99, combinado com o art. 110, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, em cumprimento ao Ofício n.º 27/AUDIR/SEGEP/MP, de 10/01/2013.

**Ana Maria Dantas Soares**  
Reitora

**EDUARDO MENDES CALLADO**  
VICE-REITOR DA UFRRJ  
SIAPE n.º 0387433

ASSINADO PELO VICE-REITOR  
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA Nº 646 / GR / 13